



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## DECRETO Nº 70, DE 01 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 33, de 01 de julho de 2015,

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 19.731,11 (Dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE

07.03 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.301.0339.2.044 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fonte.....1497

3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 2.515,81

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.715,30

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 12.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1497	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS - SESA/PR Nº 193/2015	19.731,11
	TOTAL	19.731,11

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de Julho de 2015.

**ALBERTO ARISI**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 02/07/15

Edição Nº 1033

Jornal: Tribuna Regional

F: 2 B